

Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, RUA WE 69 SN 23, Nº, BAIRRO COQUEIRO, CEP 67.140-110 ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se  
Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO**

**ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 046/2016

- EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
- NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*
- ENDEREÇO: RUA WE 69 SN 23, Nº662
- BAIRRO: COQUEIRO
- CIDADE/UF: ANANINDEUA-PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANE CRISTINA MENDES

TEMBRA

CRF/PA: 2645

Elykarla Silva da Conceição  
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**Protocolo 923178**

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, TRAVESSA WE 64, Nº302, CIDADE NOVA VI, BAIRRO COQUEIRO, CEP 67.133-000, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se  
Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO**

**ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 047/2016

- EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
- NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*
- ENDEREÇO: TRAVESSA WE 64, CIDADE NOVA VI , Nº302
- BAIRRO: COQUEIRO
- CIDADE/UF: ANANINDEUA-PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA CRISTINA BARROS

DINIZ CRF/PA: 2244

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**Protocolo 923187**

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, R F QUADRA 58, Nº438, BAIRRO UNIÃO, CEP 68.515-000, PARAUPEBAS-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se  
Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO**

**ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 048/2016

- EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
- NOME FANTASIA: DROGARIA BIG BENN
- ENDEREÇO: R F QUADRA 58, LOTE 16 A, Nº 438
- BAIRRO: UNIÃO
- CIDADE/UF: PARAUPEBAS-PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: LETÍCIA YAGUI SOUZA

TEIXEIRA CRF/PA: 3654

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**Protocolo 923195**

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 96, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, ROD BR 316, KM 09, Nº1280, BAIRRO CENTRO, CEP 67.033-009, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº

344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se  
Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO**

**ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 049/2016

- EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
- NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*
- ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, Nº 1280, KM 09
- BAIRRO: CENTRO
- CIDADE/UF: ANANINDEUA-PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: LORENA LOPES DE SOUZA

CRF/PA: 3818

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**Protocolo 923203**

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 098, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, BIG BENN, ROD BR 316, Nº 1962, KM 03, GUANABARA, CEP 67.013-000, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se  
Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTO A BASE DE  
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO  
SISTÊMICO**

**ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 51/2016

- EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, BIG BENN
- NOME FANTASIA: BIG BENN
- ENDEREÇO: ROD BR 316, Nº 1962, KM 03
- BAIRRO: GUANABARA
- CIDADE/UF: ANANINDEUA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHELLE MORAIS

NOGUEIRA

CRF/PA 373

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**Protocolo 923223**